



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA AMAZONAS MAIS VERDE

Rede de Proteção, Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas

OBJETO DE ALTERAÇÃO: Adequação de valores e quantitativo nos itens de investimento e custeio do projeto

JUSTIFICATIVA:

O Programa Amazonas Mais Verde está sendo implementado visando a descentralização das políticas de desenvolvimento rural em áreas críticas de passivo ambiental objetivando a redução do desmatamento e focos de queimadas ilegais, através da transferência de valores, em cumprimento à decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal - STF, ADPF nº 568, em 19/12/2019.

A Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM serão responsáveis pela execução de R\$ 7.839.844,41 (sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) do total de recursos destinados a aplicação no Estado do Amazonas. Para a implementação desse recurso, foram designadas equipes técnicas e administrativas para empreender todas as ações necessárias.

Por ocasião do início da execução das metas e das cotações para abertura dos processos licitatórios, foram observados preços de mercado acima dos valores estipulados no Plano de Trabalho para alguns itens, fato este que impactará na aquisição de alguns itens com relação ao quantitativo planejado originalmente.

A crise sanitária global representada pela pandemia do novo coronavírus – Covid19 chegou ao Brasil, sugerindo custos econômicos e sociais de grande magnitude. Vale ressaltar que este ano atípico no qual o Brasil, assim como no mundo, impactos foram gerados sobremaneira no cenário econômico e refletindo diretamente na oferta de produtos.





ocasionando grande variação de valores, seja pela sua escassez ou pela origem da matéria prima importada.

Outro aspecto que também sofreu grande influência dos efeitos da pandemia, foi a execução das atividades técnicas de campo, uma vez que, em razão do Decreto Governamental Nº 42.061, de 16 de março de 2020 que “considera situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas” e do Decreto Nº 42.235 de 23 de dezembro de 2020, que “dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual”. Os deslocamentos de servidores para o interior do estado do Amazonas foram temporariamente suspensos, impedindo a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) aos beneficiários do projeto. Todavia, estão sendo construídas alternativas para o início de algumas atividades possíveis de serem executadas utilizando ferramentas tecnológicas (plataformas virtuais), a exemplo de reuniões setoriais com técnicos executores e cursos de capacitação de técnicos e agricultores familiares/ produtores.

Desta maneira, considerando que o valor programado e disponibilizado no Plano de Trabalho está defasado, demonstra-se a necessidade de alterações e readequação aos preços praticados na atualidade. Outrossim, a análise dos itens também proporcionou pequenas adequações técnicas, sem prejuízo no cumprimento do objeto em tese, bem como, com as metas estabelecidas.

Diante do exposto, o plano de trabalho necessita ser ajustado, conforme planilha anexa, para que sejam realizadas as aquisições e em consonância com os recursos disponíveis.

Manaus 12 de Março de 2021


PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JR
Secretário de Estado da Produção Rural – SEPROR


VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente do IDAM





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE				CNPJ:	
SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR					
ENDEREÇO					
Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 – Bloco G, 2º Andar, Conjunto Atilio Andreazza, Japiim II.					
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA	
Manaus	Amazonas	69077-730	(92) 99140-5479	Estadual	
BANCO	CONTA CONTÁBIL	CONTA CORRENTE	UNIDADE GESTORA		
			014102 - Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ-AM – Centralizadora Gestão 0001 - Administração Direta		
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF/MF	
Petrúcio Pereira de Magalhães Jr.					
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
1.502.026-6	SSP/AM	Secretário de Estado	Secretário de Estado	247.188-4A	
ENDEREÇO:					
Av. Via Láctea, Ed. Maison Vivaldi, 218. Apto. 204. Bairro Aleixo. Manaus/AM. CEP: 69.060-085					

2. OUTROS PARTICÍPES

2.1. PARTICÍPE:				CNPJ:	
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM				01.171.012/0001-41	
Endereço:					
Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 – Bloco G, 2º Andar, Conjunto Atilio Andreazza, Japiim II.					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	EA	
Manaus	Amazonas	69077-730	(92) 3614-8156	Estadual	
Nome do Responsável			Cargo		
Valdenor Pontes Cardoso			Diretor Presidente		
RG:			ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
780911			SESEG - PA		

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Programa Amazonas Mais - Rede de Proteção, Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável do Estado Amazonas. A EXECUTAR: R\$7.839.844,41 R\$ 5.009.600,00 – SEPROR / R\$2.830.244,41 - IDAM 24 meses / Referente a homologação do Acordo de Assunção de Compromissos (ADPF 568 / STF)	2020/6	2022/6





IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

Apoiar e contribuir na redução das áreas sob intensa pressão pelo desmatamento e uso de queimadas nos municípios do sul do estado do Amazonas, mediante a promoção de atividades produtivas sustentáveis e a prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER) aos agricultores familiares / produtores rurais, buscando incrementar e fortalecer as cadeias produtivas selecionadas, a valorização e uso sustentável da floresta, o aproveitamento de áreas antropizadas, a promoção de processos educativos informais, ações integradas de fomento, regularização fundiária e ambiental, a geração de ocupação econômica e renda.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Os alertas de desmatamento na floresta Amazônica cresceram 29,9% em março de 2020, se comparado ao mesmo mês do ano passado, de acordo com o sistema Deter-B, desenvolvido pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). Neste ano, foram emitidos alertas para 326,51 km², enquanto no ano anterior, no mesmo período, foram 251,3 km². Muitas vezes o desmatamento ocorre por falta de oportunidades para que os moradores da região se mantenham com atividades sustentáveis.

Observando nessa ótica, o que se propõe neste projeto é conter o avanço do desmatamento e degradação ambiental na região sul do estado do Amazonas através da geração de trabalho e renda de forma sustentável junto aos agricultores familiares/produtores rurais familiares do sul do estado do Amazonas, melhorando a qualidade de vida dos mesmos, através do Eixo 03 do Programa Amazonas Mais, denominado "Bioeconomia e Alternativas Econômicas Sustentáveis".

O Programa Amazonas Mais está inserido no contexto do Plano Estadual de Controle de Desmatamento e Queimada do Amazonas – PPCDQ-AM, e tem como objetivo fortalecer a Governança Ambiental do estado do Amazonas, reduzir o desmatamento ilegal e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais com ênfase nas áreas críticas do desmatamento. Este Programa prevê a descentralização das políticas de desenvolvimento rural sustentável em áreas críticas do desmatamento e queimadas ilegais.

O fomento às atividades produtivas sustentáveis permitirá gerar emprego e renda e fortalecer o processo de equidade social, associados à conservação de florestas e à melhor utilização de recursos naturais renováveis, garantindo assim a manutenção da floresta em pé e a conservação do Bioma Amazônia.

A estratégia para se alcançar esse objetivo é fomentando a produção primária através de atividades produtivas sustentáveis e prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural junto aos agricultores familiares / produtores rurais, além da estruturação da SEPROR e IDAM, órgãos estaduais que, juntamente com a ADAF e ADS, compõe o sistema voltado ao setor primário do Amazonas. Esta





proposta se baseia na possibilidade de “uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural”, conforme está previsto no Código Florestal (Lei 12.727, de 17 de outubro de 2012).

Outro fator importante para o apoio a implementação das ações do projeto, é a inscrição e retificação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), instituído pelo Código Florestal, como instrumento de regularização ambiental, obrigatório aos proprietários e possuidores de imóveis rurais, objetivando integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais concernentes às Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, além de outras áreas com vegetação nativa. Para isso, este projeto, por meio dos técnicos, coletará dados das propriedades rurais através de equipamentos informatizados, facilitando o controle, o monitoramento e o planejamento, assim como o a prevenção e controle desmatamento e queimadas. O CAR possibilitará ao agricultor familiar/ produtor rural a comprovação de regularidade ambiental, segurança jurídica e o acesso aos programas do crédito rural.

Para o cumprimento das ações, atividades e metas, o IDAM requer um melhor aparelhamento, sobretudo, no que tange a aquisição de equipamentos e veículos ao atendimento / assistência técnica aos beneficiários nos municípios da área de atuação do projeto.

Diante desse cenário, o projeto tem como objetivo principal contribuir para redução do desmatamento e queimadas, por meio da prestação dos serviços de ATER na promoção do desenvolvimento econômico que leve em conta a manutenção da biodiversidade, dos recursos hídricos e do patrimônio cultural e natural. Contribuindo ainda, para a permanência dos beneficiários nas zonas rurais, evitando problemas sociais, de desemprego e o êxodo rural.

Por fim é importante a parceria do Governo Federal expressa em contribuição orçamentária/financeira na realização dos serviços de ATER pública no Amazonas, destacadamente para as ações, atividades e metas constantes neste projeto.

Além disso, essa proposta possui alinhamento com diversas outras políticas públicas para o desenvolvimento sustentável da região, na qual destaca-se:

- **Plano SAFRA Amazonas 2019-2020**

Em 2015 o Estado do Amazonas lançou o PLANO SAFRA AMAZONAS 2019-2020, que possui como concepção geral estruturar e fortalecer as cadeias produtivas rurais, de base ecológica e social, dinamizando a economia rural do Estado, de sorte a promover a melhoria da qualidade de vida das populações do interior do Amazonas. É no contexto do PLANO SAFRA AMAZONAS onde o presente planejamento pretende alavancar a economia rural de baixo carbono no Amazonas.

O Amazonas, a partir das suas ações estruturantes e fomentadoras do desenvolvimento sustentável, está na vanguarda da formulação de políticas públicas de produção aliada às questões ambientais. Somado a isso, o fomento às atividades produtivas sustentáveis permitirá gerar emprego e renda e fortalecer o processo de equidade social, associados à conservação de florestas e à melhor utilização de áreas já desmatadas; promovendo o reflorestamento e a recuperação de áreas alteradas.





- **Política Estadual de Regularização Ambiental do Amazonas**

Instituída pela Lei 4.406 de 28 de dezembro de 2016, a Política Estadual de Regularização Ambiental dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural – CAR, o Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR-AM, e o Programa de Regularização Ambiental – PRA no Estado do Amazonas. Criado pela Lei Nº 12.651/12, o CAR é um registro eletrônico, obrigatório para todos os imóveis rurais, formando base de dados estratégica para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa do Brasil, bem como para planejamento ambiental e econômico dos imóveis rurais.

A Política Estadual de Regularização Ambiental, em seu Artigo 36, confere ao Órgão Oficial de assistência técnica e extensão rural e florestal realizar a inscrição no CAR, elaborar proposta de PRAD e seus respectivos relatórios e apoiar a regularização ambiental das propriedades ou posses rurais de agricultores familiares. Além disso deverá realizar, em parceria com instituições públicas e privadas treinamentos, capacitações e outras ações de educação ambiental e de divulgação do CAR.

O Artigo 38 autoriza o Poder Executivo instituir um “Programa de Apoio e Incentivo à Conservação e Proteção do Meio Ambiente”, bem como a adoção de tecnologias e boas práticas que conciliem a produtividade agropecuária e florestal, como forma de promoção do desenvolvimento ecologicamente sustentável, observados sempre os critérios de progressividade. Esse Programa deve abranger, entre outras, as seguintes categorias e linhas de ação: (i) Incentivos para comercialização, inovação e aceleração das ações de recuperação, conservação e uso sustentável das florestas e demais formas de vegetação nativa; e (ii) **Incentivos à produção, comercialização e distribuição gratuita de sementes e mudas de espécies nativas para a recuperação de áreas degradadas e implantação de sistemas agroflorestais.** Ações estruturantes para essas atividades também estão previstas neste Projeto.

- **Macrozoneamento Ecológico Econômico – MacroZEE da Amazônia Legal**

Com o objetivo de estabelecer indicativos estratégicos de ocupação e uso do território em bases sustentáveis e evitar o desmatamento, o Governo Federal aprovou, por meio do Decreto Federal Nº 7.378/2010, o MacroZEE da Amazônia Legal. O MacroZEE da Amazônia Legal passou a compor a agenda do desenvolvimento regional, indicando para o poder público e para a sociedade as estratégias que reposicionam a Amazônia na vanguarda da transição para o desenvolvimento sustentável. Ele dividiu o Estado do Amazonas em duas zonas principais. A primeira, chamada de “*Defesa do coração florestal com base em atividades produtivas*”, ocupa a maior parte do Estado, e a recomendação de uso da terra se dá através do extrativismo e vilas agroindustriais para produção familiar e fornecimento de alimentos às cidades. A segunda zona é chamada de “*Contenção das frentes de expansão com áreas protegidas e usos alternativos*”, ocupa a faixa do sul do Amazonas, e a proposta de ordenamento produtivo é baseada na verticalização da produção com pequenas e médias unidades agroindustriais.



Os cursos possibilitarão a capacitação dos diversos agentes técnicos nos municípios do Estado, preparando-os para impulsionar os serviços de ATER para a promoção continuada de um processo de planejamento estratégico, participativo, que possibilite, em todos os níveis, o protagonismo dos agricultores familiares e produtores rurais. Perante isso, os extensionistas devem estar preparados para compreender o que cada ferramenta significa e sua função dentro da ação da Extensão Rural.

Desta forma, os serviços de ATER prestados pelo IDAM tem significativa importância para o governo do Amazonas na implementação das políticas públicas, que vem contribuir com o desenvolvimento socioeconômico e a manutenção e valorização da biodiversidade Amazônica, bem como, no combate à pobreza, na segurança alimentar e nutricional, na geração de ocupação econômica e renda, no acesso aos programas governamentais, como os de fomento, crédito rural, de comercialização e produção.

Para tanto serão necessários atender aos objetivos propostos:

- Prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER aos agricultores familiares/produtores rurais dos municípios do sul do estado do Amazonas;
- Capacitar técnicos para prestação dos serviços de ATER aos beneficiários do projeto, nas atividades das respectivas cadeias produtivas selecionadas;
- Capacitar agricultores familiares/produtores rurais, bem como suas organizações nas diferentes atividades das cadeias produtivas selecionadas no projeto;
- Apoiar os agricultores familiares/produtores rurais nas ações de fomento e crédito rural e nos processos de regularização fundiária e ambiental;
- Apoiar os agricultores familiares/produtores rurais no apoio a emissão e retificação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), para fins de regularização ambiental;
- Contratar consultoria especializada para criar um Banco de Dados para acompanhamento e controle das atividades florestais;
- Acompanhar e avaliar as ações, atividades e metas de ATER realizadas nos municípios da sub-região do Purus e da sub-região do Madeira / sul do estado do Amazonas junto aos técnicos das Unidades Locais e beneficiários do projeto.

META 2 – Estruturação dos escritórios locais do IDAM

Visando a estruturação dos escritórios locais do IDAM, serão adquiridos veículos, equipamentos de informática e outros materiais para dotar as Unidades Locais dos meios necessários a execução dos serviços de ATER aos agricultores familiares/produtores rurais.





META 3 –Fomento à implantação de Sistemas Agroflorestais

Dentre os diversos tipos de sistemas agroflorestais (SAFs), os consórcios agroflorestais destacam-se pela característica da produção voltada para fins econômicos. Esses sistemas “são uma mistura de um número limitado de espécies perenes, em geral menos de dez, de reconhecido valor comercial, tendo como propósito a exploração agrônômica e econômica, formando e aproveitando diversos estratos verticais” (OLIVEIRA et al., 2005).

Os sistemas agroflorestais preconizam a sustentabilidade e pautados pela harmonia dos princípios ecológico, econômico e social têm se tornado uma referência potencial para políticas públicas. O Código Florestal Brasileiro menciona a introdução dos SAFs como forma de recomposição de áreas de reserva legal e de preservação permanente, no âmbito da agricultura familiar, fato que demanda a geração de recomendações técnicas para implantação desses sistemas.

Impulsionada pela demanda por recomendações técnicas para o manejo e cultivo de espécies nativas com valor econômico, a Embrapa tem investido em estudos na região Norte. O açaizeiro (*Euterpe precatoria* Mart.), a seringueira (*Hevea brasiliensis* (Willd. ex A.Juss. Müll.Arg.) e a castanheira (*Bertholletia excelsa* Humb. & Bonpl.) têm sido foco dessas pesquisas, tanto em monocultivo quanto combinados com outras espécies na forma de SAFs.

Segundo Comunicado Técnico 198 EMBRAPA – “Desempenho Financeiro no Período de Estabelecimento de um Consórcio Agroflorestal com Açaizeiro, Bananeira, Castanheira e Seringueira (BR SAF AC 01)”, um consórcio agroflorestal composto por açaizeiro, bananeira, castanheira e seringueira, pode apresentar satisfatório recurso financeiro ao produtor que investir neste empreendimento.

Além desta, historicamente a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC, historicamente tem realizado estudos e implantado sistemas agroflorestais com viés econômico ecológico para a região amazônica, tendo como base o cacaueteiro (*Theobroma cacao*), como pode ser conferido na publicação “Implantação do Cacaueteiro em Sistemas Agroflorestais²”, onde se observa a proposta de sombreamento inicial do plantio de cacau utilizando em consórcio com bananeiras.

Com base nestes dois trabalhos e em experiências bem sucedidas de plantios em desenvolvidos em áreas de produtores rurais., considerando o perfil socioeconômico dos moradores da região, foi desenvolvido um modelo de Consorcio Agroflorestal que será utilizado neste projeto.

Na proposta deste projeto, o cacaueteiro será a base para o sistema, no arranjo em linhas duplas no espaçamento 20m x 4m x 3m. Intercaladas entre as linhas duplas de cacaueteiro serão inseridas cinco linhas de açaizeiro-solteiro (4m x 4m) e, entre elas, plantadas quatro linhas com bananeira (4m x 4m). As

¹ OLIVEIRA, T. K. de; FURTADO, S. C.; MACEDO, R. L. G.; AMARAL, E. F. do; FRANKE, J. L. **Manejo da fertilidade do solo em sistemas agroflorestais**. In: WADT, P. G. S. (Ed.). **Manejo do solo e recomendação de adubação para o Estado do Acre**. Rio Branco, AC: Embrapa Acre, 2005. p. 375-412.

² Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Implantação do cacaueteiro em sistemas agroflorestais / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira**. – Brasília : Mapa/ACS, 2014. 76 p.





castanheiras utilizarão um espaçamento de 16X24m. Nessa disposição, as espécies perenes apresentaram os seguintes números de plantas por hectare: cacauzeiro (264 plantas/ha), açaizeiro (501 plantas/ha), bananeira (425 plantas/ha) e castanheira (24 plantas/ha).

Neste projeto, com a reformulação será implantado de 116 hectares de sistemas agroflorestais. Cada produtor implementará aproximadamente 0,5 hectare, o que beneficiará diretamente cerca de 232 famílias de agricultores. Será realizada adubação de cova e cobertura, para garantir um bom estabelecimento das mudas. Para isso serão adquiridos pelo projeto corretivos e fertilizantes. Será adquirida 1 caminhonete para oferecer suporte para as ações de assistência técnica e monitoramento do projeto.

META 4 – Fomento à Pesca Manejada

A atividade de manejo de pesca, com ênfase no pirarucu (*Arapaima spp.*) já está consolidada no Estado. A primeira pesca legalizada foi há duas décadas, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, na região do Médio Solimões.

A autorização de cota de pirarucus é pautada na contagem de pirarucus adultos do ano anterior, prevendo-se a remoção de no máximo 30% dos peixes adultos contados, poupando os 70% do restante como forma de assegurar a reprodução dos indivíduos.

Na Região Sul do Amazonas existem duas áreas com manejo de pirarucu, uma no município de Lábrea e outra em Canutama. Em Lábrea, a primeira cota de pesca autorizada pelo IBAMA foi em 2013 e em Canutama foi em 2016.

Pela importância que a pesca manejada tem no contexto da socioeconomia na Região Sul do Amazonas, e com as fortes evidências de aumento do desmatamento, como medida para evitar novos desmatamentos e a degradação florestal naquela região, estaremos fomentando a atividade de manejo de pesca, com ênfase no pirarucu, existente nos municípios de Lábrea e Canutama, através de construção de 1 infraestrutura flutuantes para abate (unidade de pré-beneficiamento), aquisição de 2 canoas grandes em alumínio (tipo bajara), com motor rabeta 13hp, para o transporte de pescado das áreas manejadas e, realizar prospecção de novas áreas com potencial para manejo nos municípios de Canutama e Manicoré e, assim, direcionar os esforços dos desmatadores para a prática legal do uso sustentável dos recursos pesqueiros nessas áreas.

META 5 – Fomento à Piscicultura – revitalização e ampliação de área alagada

Como forma de evitar a ocorrência de desmatamento nos Municípios alvo deste plano, serão implementadas ações voltadas para revitalização e ampliação de 55 hectares de piscicultura já existentes na região, com as seguintes ações:

- Revitalização de Áreas Instaladas: Visando, principalmente não desmatamento, mas também o aumento da produção aquícola serão revitalizadas áreas que já estejam instaladas, mas que por





algum motivo encontra-se improdutiva ou que necessita de ajustes nas instalações, tais como conformação de talude, aprofundamento dos tanques, selagem de tanques, etc.

- Ampliação de áreas existente: Serão implementadas também instalação e ampliação de piscicultura, tudo isso utilizando áreas degradadas, fazendo com que se tenha o aumento da produção sem que seja necessário abertura de novas áreas, com desmatamento.

META 6 – Revitalização do Centro de Transferência de Tecnologia e Produção Aquícola - CTTPA – Humaitá (CTTPA – Humaitá)

O CTTPA – Humaitá possui estrutura de laboratório de reprodução, matrizes, tanques de alevinagem e engorda instalada para ofertar para os piscicultores, a forma jovem de peixes (pós larvas e alevinos), tendo como premissa o atendimento aos pequenos e médios piscicultores da região, visando assim o aumento produtivo das suas propriedades, sem que seja necessário a realização de novos desmatamentos, e para isso sua revitalização se faz necessária, através da aquisição de equipamentos e insumos.

META 7 – Criação da Base de Dados Integrada - BDI do Setor Primário com informações georreferenciadas

O objetivo desta etapa é criar uma Base de Dados Integrada - BDI com informações geográficas das propriedades assistidas pelas instituições vinculadas ao sistema SEPROR, visando:

- Mapear as propriedades rurais do sul estado do Amazonas (Apuí, Boca do Acre, Canutama, Humaitá, Lábrea, Manicoré e Novo Aripuanã) por atividade produtiva;
- Quantificar os imóveis rurais assistidos e não inseridos no banco de dados do Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- Indicar as ações de regularização fundiária a serem priorizadas para as regiões;
- Identificar a situação ambiental das propriedades rurais cadastradas e o potencial de ampliação de atividades produtivas;
- Comparar as informações já disponíveis (Cartão do Produtor Primário, CAR, público assistido pelo IDAM, ADAF, ADS e SEPROR) com as de outras bases de dados disponíveis, visando qualificar as informações e viabilizar o planejamento de ações que potencialize as atividades do setor primário.





OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA AS ETAPAS

A operacionalização do recurso pelo Governo do Estado do Amazonas para realização das metas no fornecimento dos insumos, atividades, bens e serviços públicos ocorrerá com a aplicação dos procedimentos técnicos, administrativos e jurídicos da Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21/06/1993, e suas respectivas regulamentações, atualizações, complementações e alterações, para:

- obtenção de serviços de pessoa jurídica para aquisição (449052) ou locação (339039) de equipamentos e veículos;
- aquisição de materiais de consumo (339030) e de distribuição gratuita (339032);
- contratação de consultoria técnica especializada (339039) com expertise e experiência técnico-científica devidamente comprovada na execução para criar um Banco de Dados para acompanhamento e controle das atividades florestais, podendo ser organizações privadas.

Todas as atividades previstas neste Plano de Trabalho estão contempladas no Programa 3277 - PRODUIR AMAZONAS, do PPA 2020-2023 do Estado do Amazonas, nas seguintes ações:

- Ação 2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna
- Ação 1540 - Criação de Plataforma para o Setor Primário
- Ação 2331 – Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER
- Ação 2332 – Capacitação de Agricultores Familiares e Produtores Rurais

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Descrição	2020	2021			2022
		3º Quadrim.	1º Quadrim.	2º Quadrim.	3º Quadrim.	1º Quadrim.
1	Assistência Técnica e Extensão Rural	X	X	X	X	X
2	Estruturação dos escritórios locais IDAM	X	X	X		
3	Fomento à implantação de Sistemas Agroflorestais	X	X	X	X	X
4	Fomento a Pesca Manejada	X	X			
5	Fomento à Piscicultura	X	X	X	X	X
6	Revitalização do Centro de Transferência de Tecnologia e Produção Aquícola de Humaitá - CTTPA	X	X	X	X	X
7	Criação da Base de Dados Integrada - BDI do Setor Primário com informações georreferenciadas	X	X	X		





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSOLIDAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

META 1 – Assistência Técnica e Extensão Rural							
Valor Total da Meta	1.896.183,30			Prazo	24 meses		
PRODUTO	Assistência Técnica e extensão Rural						
ETAPA 1: Fornecer apoio à produção rural sustentável através da assistência técnica e extensão rural							
Valor da Etapa R\$:	1.896.183,30		Fonte de verificação:	Relatórios semestrais		Prazo	
Insumos	Unidade	Quant.	Custo Unit.	TOTAL	Elemento de Despesas	Início	Fim
Visitas agricultores familiares/produtores rurais	unid.	3.000	300,00	900.000,00	339030	jul/20	jul/22
Reuniões	unid.	70	300,00	21.000,00	339030	jul/20	jul/22
Demonstração de Métodos	unid.	16	300,00	4.800,00	339030	jul/20	jul/22
Curso para agricultores familiares/produtores rurais	unid.	48	8.000,00	384.000,00	339030	jul/20	jul/22
Palestras	unid.	50	250,00	12.500,00	339030	jul/20	jul/22
Curso para técnicos	unid.	16	15.000,00	240.000,00	339030	jul/20	jul/22
Oficina para agricultores familiares/produtores rurais	unid.	16	15.875,00	254.000,00	339030	jul/20	jul/22
Unidade Demonstrativa (UD)	unid.	2	14.941,65	29.883,30	339030	jul/20	jul/22
Serviço de Consultoria	unid.	1	50.000,00	50.000,00	339039	jul/20	jul/22
Valor Total				1.896.183,30			





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

META 2 – Estruturação dos escritórios locais IDAM							
Valor Total da Meta	934.061,11			Prazo	24 meses		
PRODUTO	Estruturação dos escritórios locais do IDAM para prestação de serviços de ATER						
ETAPA 1: Fornecer equipamentos para potencializar as ações de ATER no sul do Amazonas							
Valor da Etapa R\$:	934.061,11		Fonte de verificação:	Relatórios semestrais		Prazo	
Insumos	Unidade	Quant.	Custo Unit.	TOTAL	Elemento de Despesas	Início	Fim
Pick-up tracionada 4x4 com 4 portas	unid.	3	174.113,90	522.341,72	449052	jul/20	jul/22
Licença ArchitectureEngineering & Construction Collection ICCommercial New Single-user ELD AnnualSubscription	unid.	1	75.500,00	75.500,00	339040	jul/20	jul/22
Serviço de treinamento BIM TRAINING PACK & GRYFUS QUANTUM BIM 5D	unid.	1	75.500,00	75.500,00	339039	jul/20	jul/22
Consultoria Técnica Imersiva para Implantação Programada de Projeto Piloto BIM (desenvolvimento, implementação e acompanhamento)	unid.	1	75.500,00	75.500,00	339039	jul/20	jul/22
Desktop de alta performance (i7, 32gb RAM, Monitor 24 FullHD tecnologia IPS")	unid.	6	9.000,00	54.000,00	449052	jul/20	jul/22
TV Smart 55 4k"	unid.	2	4.225,05	8.450,10	449052	jul/20	jul/22
Storage 10TB Ethernet Network	unid.	1	10.169,69	10.169,69	449052	jul/20	jul/22
Tablet 10.1 4G 32GB	unid.	60	1.876,66	112.599,60	449052	jul/20	jul/22
Valor Total				934.061,11			





META 3 – Fomento à implantação de Sistemas Agroflorestais							
Valor Total da Meta	1.981.300,00			Prazo		24 meses	
PRODUTO	116 hectares plantados com sistemas agroflorestais						
ETAPA 1: Fomentar a implantação de sistemas agroflorestais através do fornecimento de mudas, corretivos e fertilizantes agrícolas para produtores rurais							
Valor da Etapa R\$:	1.981.300,00		Fonte de verificação:	Relatórios semestrais		Prazo	
Insumos	Unidade	Quant.	Custo Unit.	TOTAL	Elemento de Despesas	Início	Fim
Muda de bananeira	unid.	49.300	8,50	419.050,00	339032	jul/20	jul/22
Muda de açaieiro	unid.	58.116	8,00	464.928,00	339032	jul/20	jul/22
Muda de cacaueteiro	unid.	30.624	13,00	398.112,00	339032	jul/20	jul/22
Muda de castanheira	unid.	2.784	19,00	52.896,00	339032	jul/20	jul/22
Calcário	saco de 40kg	348	55,00	19.140,00	339032	jul/20	jul/22
NPK 8-40-8	saco de 50Kg	464	320,00	148.480,00	339032	jul/20	jul/22
Ureia	saco de 50kg	580	306,00	177.480,00	339032	jul/20	jul/22
Cloreto de Potássio	saco de 50kg	348	307,55	107.027,40	339032	jul/20	jul/22
FTE	saco de 50kg	116	295,57	34.286,60	339032	jul/20	jul/22
Pick-up tracionada 4x4 com 4 portas	Unid.	1	159.900,00	159.900,00	449052	jul/20	jul/22
Valor Total				1.981.300,00			

META 4 – Fomento a Pesca Manejada							
Valor Total da Meta	341.050,50			Prazo		24 meses	
PRODUTO	Instalação de um flutuante e aquisição de duas embarcações tipo "bajara" para apoio ao Manejo do Pirarucu						
ETAPA 1: Fomentar a cadeia produtiva do pirarucu manejado, com implantação de acordos de pesca e / ou apoio ao manejo							
Valor da Etapa R\$:	341.050,50		Fonte de verificação:	Relatórios semestrais		Prazo	
Insumos	Unidade	Quant.	Custo Unit.	TOTAL	Elemento de Despesas	Início	Fim
Flutuante adaptado para pré beneficiamento de pirarucu	unid.	1	300.000,00	300.000,00	409051	jul/20	jul/22
Embarcação de casco chato, tipo "bajara" com motor rabeta de 13 HP	unid.	2	20.525,25	41.050,50	449052	jul/20	jul/22
Valor Total				341.050,50			



AMAZONAS

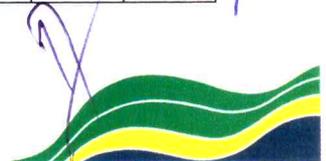
GOVERNO DO ESTADO

META 5 – Fomento à Piscicultura

Valor Total da Meta	1.498.500,00			Prazo	24 meses		
PRODUTO	Aumento da produção aquícola em áreas antropizadas						
ETAPA 1: Fomentar a produção aquícola em pisciculturas instaladas ou a instalar em áreas antropizadas, através da revitalização e ampliação de áreas alagadas							
Valor da Etapa R\$:	1.498.500,00		Fonte de verificação:	Relatórios semestrais		Prazo	
Insumos	Unidade	Quant.	Custo Unit.	TOTAL	Elemento de Despesas	Início	Fim
Trator de Esteira	H/M	550	828,55	455.702,50	339039	jul/20	jul/22
Pá Carregadeira	H/M	600	634,50	380.700,00	339039	jul/20	jul/22
Retroescavadeira	H/M	860	505,50	434.731,90	339039	jul/20	jul/22
Escavadeira Hidráulica	H/M	280	812,02	227.365,60	339039	jul/20	jul/22
Valor Total				1.498.500,00			

META 6 – Revitalização do Centro de Transferência de Tecnologia e Produção Aquícola de Humaitá - CTTA

Valor Total da Meta	747.499,50			Prazo	24 meses		
PRODUTO	Revitalização e operacionalização do CTTA, para fornecimento de formas jovens de peixes para os municípios da região sul do Estado						
ETAPA 1: Fomentar a produção aquícola em pisciculturas instaladas ou a instalar em áreas antropizadas, com fornecimento de formas jovens de peixes.							
Valor da Etapa R\$:	747.499,50		Fonte de verificação:	Relatórios semestrais		Prazo	
Insumos	Unidade	Quant.	Custo Unit.	TOTAL	Elemento de Despesas	Início	Fim
Pick-up tracionada 4x4 com 4 portas	unid.	1	159.900,00	159.900,00	449052	jul/20	jul/22
Bote em alumínio com capota de 8 metros	unid.	1	27.000,00	27.000,00	449052	jul/20	jul/22
Motor de popa, 60 HP	unid.	1	20.000,00	20.000,00	449052	jul/20	jul/22
Motocicleta equipada com motor OHC, monocilíndrico, quatro tempos, arrefecido a ar, de 162,7 cm³. Sistema de alimentação por injeção eletrônica PGM FI e sistema flex.	unid.	3	15.000,00	45.000,00	449052	jul/20	jul/22
Trator com roçadeira e carrocinha	unid.	1	44.400,00	44.400,00	449052	jul/20	jul/22
Alimentador		1	6.250,00	6.250,00	449052	jul/20	jul/22





Insumos	Unidade	Quant.	Custo Unit.	TOTAL	Elemento de Despesas	Início	Fim
Bomba d'água 5 cv	unid.	1	5.700,00	5.700,00	449052	jul/20	jul/22
Bomba d'água 2 cv	unid.	1	2.487,00	2.487,00	449052	jul/20	jul/22
Calcário dolomítico empacotado	Kg	5.800	1,20	6.960,00	339030	jul/20	jul/22
Ureia	Kg	4.850	6,20	30.070,00	339030	jul/20	jul/22
Superfosfato Simples	Kg	3.400	5,40	18.360,00	339030	jul/20	jul/22
Farelo de Trigo	Kg	10.000	3,00	30.000,00	339030	jul/20	jul/22
Sal	Kg	3.750	1,80	6.750,00	339030	jul/20	jul/22
Cal virgem	Kg	700	3,40	2.380,00	339030	jul/20	jul/22
Ração para Peixes em pó (55% proteína bruta)	Kg	4.500	10,50	47.250,00	339030	jul/20	jul/22
Ração para Peixes (45% a 46% proteína bruta)	Kg	3.600	9,50	34.200,00	339030	jul/20	jul/22
Ração para Peixes (34% a 36% proteína bruta)	Kg	1.900	6,80	12.920,00	339030	jul/20	jul/22
Ração para Peixes (28% proteína bruta)	Kg	7.500	4,70	35.250,00	339030	jul/20	jul/22
Óleo Diesel	litro	7.400	4,98	36.852,00	339030	jul/20	jul/22
Gasolina	litro	5.700	5,79	33.003,00	339030	jul/20	jul/22
Hipófise de carpa	grama	7	2.750,50	19.253,50	339030	jul/20	jul/22
SACO PLÁSTICO, Aplicação: Transporte de pós-larvas; Capacidade: 30L	unid.	2.000	3,15	6.300,00	339030	jul/20	jul/22
SACO PLÁSTICO, Aplicação: Transporte de alevinos; Capacidade: 60L	unid.	5.000	4,10	20.500,00	339030	jul/20	jul/22
Caixa de isopor capacidade 30 litros, transporte pós larvas	unid.	350	48,00	16.800,00	339030	jul/20	jul/22
Rede para alevinagem, 5 mm entre malhas (100 x 3 metros, com fio circunferência 24 mm)	unid.	3	6.990,00	20.970,00	339030	jul/20	jul/22
Rede para alevinagem, 10 mm entre malhas (100 x 3 metros, com fio circunferência 24 mm)	unid.	3	6.500,00	19.500,00	339030	jul/20	jul/22





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Insumos	Unidade	Quant.	Custo Unit.	TOTAL	Elemento de Despesas	Início	Fim
Rede para manuseio de matrizes, 25 mm entre malhas (100 x 6 metros, com fio circunferência 24 mm)	unid.	2	5.752,00	11.504,00	339030	jul/20	jul/22
OXIGÊNIO, Pureza: 99,5%, Tipo: gás medicinal.	m ³	254	110,00	27.940,00	339030	jul/20	jul/22
Valor Total				747.499,50			

META 7 – Criação da Base de Dados Integrada - BDI do Setor Primário com informações georreferenciadas

Valor Total da Meta	441.250,00			Prazo	24 meses		
PRODUTO	01 Base de Dados Integrada em operação						
ETAPA 1: Estruturação de laboratório de geoprocessamento para operacionalizar a base de Dados Integrada							
Valor da Etapa R\$:	441.250,00			Fonte de verificação:	Laboratório estruturado		Prazo
Insumos	Unidade	Quant.	Custo Unit.	TOTAL	Elemento de Despesas	Início	Fim
AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA)	unid.	1	155.000,00	155.000,00	449052	jul/20	jul/22
BATERIA RECARREGÁVEL, Aplicação: uso em Drones	unid.	2	3.300,00	6.600,00	449052	jul/20	jul/22
CARREGADOR DE BATERIA, Aplicação: para carga de baterias de Drones	unid.	2	240,00	480,00	449052	jul/20	jul/22
TABLET, Tela/Display: 7,9" TFT LCD IPS LED-Backlit, processador de 1,3GHz com Dual-Core Cyclone ARM v8, RAM de 1GB, armazenamento interno de 16GB, câmeras de 5 megapixels (traseira) e de 1,2 megapixels (frontal), com Wi-Fi (802.11a/b/g/n), dois canais (2,4GHz e 5GHz) e MIMO, Bluetooth 4.0GPS e Sistema Operacional iOS 7 ou superior.	unid.	1	7.800,00	7.800,00	449052	jul/20	jul/22





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Insumos	Unidade	Quant.	Custo Unit.	TOTAL	Elemento de Despesas	Início	Fim
MICROCOMPUTADOR , Tipo: Estação de Trabalho; MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4/2400MHz; ARMAZENAMENTO: 01 unidade de disco rígido de no mínimo 1TB, 5400rpm; PROCESSADOR: 04 (quatro) núcleos (no mínimo); Clock real de no mínimo 3.0GHz (suportar turbo de até 3.5GHz); Cache total mínimo de 6MB;	unid.	4	42.700,00	170.800,00	449052	jul/20	jul/22
MICROCOMPUTADOR , Tipo: Laptop, Memória 8GB e armazenamento 1TB.	unid.	5	5.700,00	28.500,00	449052	jul/20	jul/22
TELEVISÃO SMART , Tipo Tela: LED; Tamanho Tela: 55"; Resolução: 4K Ultra HD; Conversor Digital Integrado; Conexão Sem Fio: Wi-Fi integrado; Conexões (no mínimo): duas HDMI e uma USB; Acompanha: manual de instruções, cabo de força e controle remoto; Alimentação: bivolt.	unid.	2	3.800,00	7.600,00	449052	jul/20	jul/22
IMPRESSORA JATO DE TINTA , Tipo: Plotter (Jato de Tinta Térmico)	unid.	1	18.700,00	18.700,00	449052	jul/20	jul/22
IMPRESSORA JATO DE TINTA , Tecnologia Impressão: jato de tinta térmico	unid.	3	2.250,00	6.750,00	449052	jul/20	jul/22
NOBREAK , Potência Saída: 600VA;	unid.	4	780,00	3.120,00	449052	jul/20	jul/22
HD EXTERNO , Capacidade: 8TB; Velocidade Transferência: 625MB/s; Interface: USB 3.0.	unid.	1	1.900,00	1.900,00	449052	jul/20	jul/22
LICENÇA DE SOFTWARE , Descrição: Aquisição de licença (perpétua) do software PHOTOSCAN PROFESSIONAL EDITION, para gerar ortofotos georreferenciadas de alta resolução (até 5cm de precisão com GCP), DEMs	unid.	1	34.000,00	34.000,00	449052	jul/20	jul/22





detalhados e modelos texturizados.							
Valor Total				441.250,00			

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Por Meta Global:

Meta	Descrição	Instituição Responsável	Valor (R\$)	%
1	Assistência Técnica e Extensão Rural	IDAM	1.896.183,30	24%
2	Estruturação dos escritórios locais IDAM	IDAM	934.061,11	12%
3	Fomento à implantação de Sistemas Agroflorestais	SEPROR	1.981.300,00	25%
4	Fomento a Pesca Manejada	SEPROR	341.050,50	4%
5	Fomento à Piscicultura	SEPROR	1.498.500,00	19%
6	Revitalização do Centro de Transferência de Tecnologia e Produção Aquícola de Humaitá - CTTPA	SEPROR	747.499,50	10%
7	Criação da Base de Dados Integrada - BDI do Setor Primário com informações georreferenciadas	SEPROR	441.250,00	6%
Total			7.839.844,41	100%

Por Elementos de Despesa:

NATUREZA DA DESPESA		Valor (R\$)	%
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (DETALHADA)		
339030	Material de Consumo	2.282.945,80	29%
339032	Material, Bens ou Serviço de Distribuição Gratuita	1.821.400,00	23%
339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.699.500,00	22%
339040	Comunicação de Dados	75.500,00	1%
449051	Outras obras e instalações	300.000,00	4%
449052	Material Permanente	1.660.498,61	21%
TOTAL		7.839.844,41	100%





FONTE DO RECURSO (R\$)

Item	Recurso (R\$)	Conta Bancária para Depósito		
		Banco	Conta Contábil	Conta Corrente
Fundo Petrobras - Fonte 21- Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção – Transferências Obrigatórias SIAFI/STN	7.839.844,41			
Unidade Gestora	014102 - Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ-AM – Centralizadora			
Gestão	0001 - Administração Direta			

ASSINATURA

Manaus, 12 de Março de 2021


PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JR
Secretário de Estado da Produção Rural – SEPROR


VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM



Objeto: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE o serviço de agenciamento de passagens aéreas regionais e nacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes, visando atender os deslocamentos necessários da equipe técnica desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, durante a execução do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas - PROGESTÃO - de acordo com os termos e especificações deste Contrato, do Projeto Básico do Edital de Licitação e da Proposta de Preço. **Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **Valor:** O valor total do Contrato é de 234.440,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 30101; Programa de Trabalho: 18.127.3248.2147.0001, Fonte de Recurso: 04850000, Natureza da Despesa: 33903301, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 07/10/2021, correspondente à Nota de Empenho: 2021NE0000275, no valor de R\$ 58.609,98 (cinquenta e oito mil, seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos), referente ao exercício de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 17 de novembro de 2021.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 66897

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO

Espécie: Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 568/STF, Nº Processo Administrativo: 01.01.018101.00001656.2020, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Conveniente: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, **Objeto:** Programa Amazonas Mais Verde - Rede de Proteção, Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas, Valor Total: R\$ 7.839.844,41, Valor SEPROR: R\$ 5.009.600, Valor IDAM: R\$ 2.830.244,41; Crédito Orçamentário: Nº Empenho: 2020NE00090400, Valor: R\$ 5.881.500,00, e 2020NE00092400, Valor: R\$ 1.960.500,00, Fonte Recurso: Fundo Petrobras - 0215 - Recurso Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção - Transferências Obrigatórias, Vigência: 15/08/2020 a 31/12/2023, Execução do Plano de Trabalho.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

META	DESCRIÇÃO	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	VALOR (R\$)
1	Assistência Técnica e Extensão Rural	IDAM	1.896.183,30
2	Estruturação dos escritórios locais IDAM	IDAM	934.061,11
3	Fomento à implantação de Sistemas Agroflorestais	SEPROR	1.981.300,00
4	Fomento a Pesca Manejada	SEPROR	341.050,50
5	Fomento à Piscicultura	SEPROR	1.498.500,00
6	Revitalização do Centro de Transferência de Tecnologia e Produção Aquícola de Humaitá - CTTPA	SEPROR	747.499,50
7	Criação da Base de Dados Integrada - BDI do Setor Primário com informações georreferenciadas	SEPROR	441.250,00
TOTAL			7.839.844,41

Protocolo 66642

EXTRATO Nº 84

Extrato do SÉTIMO TERMO de ADITIVO AO FOMENTO Nº006/2019-SEPROR.PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e o INSTITUTO AMBIENTAL DE DESENVOLVIMENTO ECO SUSTENTÁVEL-ECOCID. **Objeto:** Prorrogar a vigência por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 66661

EXTRATO Nº85/2021

EXTRATO do Termo de Fomento nº 10/2021 - SEPROR.PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação Solidariedade Amazonas - ASA. **OBJETO** visando beneficiar a produção e a economia da região do Município de Silves, em atendimento à **Emenda Parlamentar nº 063/2021 de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado João Luiz Almeida da Silva**, para aquisição de "Mudas de Café Conilon BRS Ouro Preto", do Município de Silves/AM, por meio da Associação Solidariedade Amazonas - ASA, nos termos do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, e o valor a ser Repassado pela a CONCEDENTE é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101.Nota de Empenho Nº 2021NE0001415 no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** Programa de Trabalho:20.122.3310.2773.11, Natureza de Despesa: 33504199. Fonte: 016.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 66824

PORTARIA Nº 152/2021 - SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Fomento nº 10/2021- SEPROR;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor Sheron Torres de Macedo, CPF nº684.632.002-49 Cargo: Engenheiro III (Engenheiro Florestal) - Matrícula: 220.824-5 A, para exercer a função de fiscal do Fomento Nº 10/2021-SEPROR, Associação Solidariedade Amazonense - ASA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 66817

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.004957/2021-14, referente ao PE 1091/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 1091/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - item(ns) 4; ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - item(ns) 2, 6; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 7; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A FILIAL 9 - item(ns) 3; VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1. **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro